



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 501, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Revoga Portaria 10.009/2022 e designa servidores para exercer a função de **Fiscal Setorial e Fiscal Setorial Substituto para acompanhamento da prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização**, no âmbito da Faculdade de Direito da UFMG.

A Vice-Diretora no exercício da Direção da Faculdade de Direito da UFMG, Professora Mônica Sette Lopes, reconduzida por meio da Portaria nº 9631, de 21 de novembro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da Universidade Federal de Minas Gerais, bem como as atribuições que lhe foram delegadas por intermédio da PORTARIA Nº 9795, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nos artigos 39 e 40;

Art. 1º Designar como Fiscal Setorial Titular e como Fiscal Setorial Substituto, respectivamente, os servidores abaixo relacionados:

RESOLVE:

Revogar Portaria 10.009/2022.

Fiscal Setorial - Titular

Nome: SÉRGIO LUIZ NONATO ROSETTI

CPF: 514.171.626-00

SIAPE: 1475870

E-mail institucional (@ufmg.br): slnrosetti@ufmg.br

Unidade/Setor SEI (sigla): DIREITO-CIN

Telefone: (31) 3409-8625

Fiscal Setorial - Substituto

Nome: MATHEUS HENRIQUE MARTINS DE ASSUMPÇÃO

CPF: 118.661.966-00

SIAPE: 2993122

E-mail institucional (@ufmg.br): matheushma@ufmg.br

Unidade/Setor SEI (sigla): DIREITO-CIN

Telefone: (31) 3409-8625

Art. 2º I - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade (IN 05/2017).

Dados Complementares:

CONTRATO Nº 425/2022 - Processo nº 23072.236449/2022-80 - firmado entre a UFMG e a empresa Seco Ambiental, Serviços, Pesquisas e Construtora LTDA, cujo objeto é o controle de pragas, incluindo desinsetização de insetos rasteiros e voadores, desratização e descupinização, para atender as Unidades da UFMG situadas no Campus Pampulha e unidades isoladas em Belo Horizonte/MG.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2023.

Professora MÔNICA SETTE LOPES

Vice-Diretora no exercício da Direção da Faculdade de Direito da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Monica Sette Lopes, Vice diretor(a)**, em 23/01/2023, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2033347** e o código CRC **E13F5F03**.